

## DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CONSIST CONSULTORIA FINANCEIRA E CONSOLIDACAO PATRIMONIAL LTDA (“CONSIST CONSULTORIA”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Renato Riga Ferreira

Diretor responsável pela Consultoria de Valores  
Mobiliários e Suitability da CONSIST  
CONSULTORIA

Alexandre Issa Latuf Filho

Diretor responsável por Compliance e PLD  
da CONSIST CONSULTORIA

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A CONSIST CONSULTORIA FINANCEIRA E CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. (“CONSIST” ou “Sociedade”) foi constituída em 05.08.2020., como sociedade de serviços auxiliares do sistema financeiro e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial: em 29.06.2021. foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu objeto para a inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários disciplinada pela Resolução CVM n.º 19, de 25.02.2021. (“RCVM 19”), e o ingresso do sócio Uriel Ulisses Bizarrias Candido da Silva.

### **2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em 05/08/2020, a CONSIST foi constituída como sociedade de serviços auxiliares do sistema financeiro e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Em 29/06/2021 foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu objeto para a inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários disciplinada pela Resolução CVM n.º 19, de 25/02/2021 (“RCVM 19”), e o ingresso do sócio Uriel Ulisses Bizarrias Candido da Silva. O sócio Renato Riga Ferreira foi eleito como Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo dever de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability), e o sócio Alexandre Issa Latuf Filho foi eleito como Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores. Em 05/02/2024 foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu contrato social para a entrada da sócia Sara Pereira Chiarapa. Além disso, houve a saída do sócio Uriel Bizarias e o aumento da participação da Sara para 1,00% no mesmo momento que houve a entrada do Matheus com 1 cota.

#### **b. escopo das atividades**

A CONSIST CONSULTORIA tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A CONSIST CONSULTORIA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da CONSIST CONSULTORIA foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 05/08/2020, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

### 3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

5

b. Número de empregados

4

c. Número de terceirizados

0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Renato Riga Ferreira (328.726.608-01)

### 4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

b. Data de contratação dos serviços

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

### 5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

### 6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A CONSIST CONSULTORIA exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e

renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

**b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A CONSIST CONSULTORIA atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

**c. Características do processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability praticados**

Aplicação de entrevista e questionário de Suitability a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

**6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao consultor.

**6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):**

Número total de clientes	88
Investidores profissionais	10
Investidores qualificados	36
Investidores não qualificados	42

**b. Número de clientes, dividido por:**

Pessoas naturais	81
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	6
Instituições financeiras	0

Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	1
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

## 7. Grupo Econômico

### 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

Renato Riga Ferreira (CPF nº 328.726.608-01), Alexandre Issa Latuf Filho (CPF nº 335.407.298-95), Cesar Arduin Saraiva (CPF nº 317.452.518-71), Sara Pereira Chiarapa (CPF nº 347.891.068-45) e Matheus Alves de Andrade (CPF nº 381.481.788-52).

#### b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

#### c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

#### e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

**7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

**8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura operacional da CONSIST CONSULTORIA está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a CONSIST CONSULTORIA adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CONSIST CONSULTORIA; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CONSIST CONSULTORIA especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da CONSIST CONSULTORIA.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de Compliance  
 Periodicidade: Sob demanda  
 Participantes: Diretores  
 Convidados: demais Colaboradores da CONSIST CONSULTORIA, mas sem direito a voto.  
 Quórum mínimo: Diretores  
 Direito de voto: Diretores  
 Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD  
 Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Renato Riga Ferreira – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Alexandre Issa Latuf Filho - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica

**8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

**Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability**

**Nome:** Renato Riga Ferreira

**Idade:** 41

**Profissão:** Administrador de Empresas

**CPF:** 328.726.608-01

**Cargo ocupado:** Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

**Data de Posse:** 26/06/2021

**Prazo do Mandato:** Indeterminado

**Outros Cargos ou funções exercidas na empresa:** N/A

**Diretor de Compliance e PLD**

**Nome:** Alexandre Issa Latuf Filho

**Idade:** 41

**Profissão:** Administrador de Empresas

**CPF:** 335.407.298-95

**Cargo ocupado:** Diretor de Compliance e PLD

**Data de Posse:** 26/06/2021

**Prazo do Mandato:** Indeterminado

**Outros Cargos ou funções exercidas na empresa:** N/A

**8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

Tipo	Graduação
------	-----------

Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007

Certificações	-
---------------	---

Instituição	CONSIST
Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Suitability
Atividade principal	Responsável por garantir a adequação dos produtos financeiros oferecidos aos perfis de risco, objetivos e necessidades dos clientes, assegurando conformidade regulatória e promovendo boas práticas na distribuição de investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	FAROS INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Assessor de Investimento
Atividade principal	Responsável por orientar clientes na alocação de ativos, construção de portfólios e oferta de soluções financeiras, alinhadas ao perfil de risco e objetivos individuais, com atuação na intermediação e acompanhamento dos investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	06/2020

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Administração de Pequenos Negócios

Instituição	Fundação Instituto de Administração
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2011

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Negócios
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007

Certificações	-
---------------	---

Instituição	CONSIST
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance
Atividade principal	Responsável por assegurar a conformidade das operações com as regulamentações aplicáveis, implementando políticas e controles internos para prevenir lavagem de dinheiro, combater o financiamento ao terrorismo e promover a integridade nas práticas empresariais.
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	LATUF CORRETORA DE SEGUROS
Cargo e funções inerentes	Company Owner
Atividade principal	Define a visão estratégica, lidera a equipe, cultiva relacionamentos com clientes e seguradoras, garante a saúde financeira da empresa, e assegura a conformidade com as leis e regulamentações do setor.
Data de entrada (mês/ano)	01/2010

Data de saída (mês/ano)	Atual
-------------------------	-------

**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

3

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:**

100%

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

São sistemas de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física) que são utilizados pela CONSIST na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes: SmartBrain, CVM, BACEN, Tesouro Direto, B3 e ANBIMA.

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

**c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A CONSIST tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas. Essas ferramentas

permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da CONSIST CONSULTORIA, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

**8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não se aplica.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A CONSIST CONSULTORIA cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas**

100%

**b. Taxas de performance**

0%

**c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17**

0%

**d. Honorários por hora**

0%

**e. Outras formas de remuneração**

0%

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

Não se aplica.

#### **9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não se aplica.

### **10. Regras, procedimentos e controles internos**

#### **10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A CONSIST CONSULTORIA não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar. Não há vinculação da CONSIST CONSULTORIA com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

#### **10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.**

<https://www.consistmfo.com.br/>

### **11. Contingências**

**11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**  
Não há.

**11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**  
Não há.

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**  
Não há.

**11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**  
Não há.

**11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**  
Não há.

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:**

O(A) Sr.(a) Renato Riga Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.726.608-01, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da CONSIST CONSULTORIA, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Renato Riga Ferreira

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da CONSIST CONSULTORIA

## [CONSIST CONSULTORIA] Formulário de Referência 2026 - Consultoria.pdf

Documento número #a04c2f0f-242d-4d65-83ef-1d03e30d42d4

Hash do documento original (SHA256): 3051902991617673fa233d6e7b73bc1f4ade5194d271a0b992b0b43550dcc5b0

### Assinaturas

✓ **Renato Riga Ferreira**  
CPF: 328.726.608-01  
Assinou em 16 mar 2026 às 13:43:55

✓ **Alexandre Issa Latuf Filho**  
CPF: 335.407.298-95  
Assinou em 30 mar 2026 às 10:58:45

### Log

- 16 mar 2026, 13:00:26 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número a04c2f0f-242d-4d65-83ef-1d03e30d42d4. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2026 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 mar 2026, 13:00:27 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: rriga@cmfo.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Riga Ferreira e CPF 328.726.608-01.
- 16 mar 2026, 13:00:27 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: alatuf@cmfo.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Issa Latuf Filho e CPF 335.407.298-95.
- 16 mar 2026, 13:43:56 Renato Riga Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rriga@cmfo.com.br. CPF informado: 328.726.608-01. IP: 189.112.148.27. Componente de assinatura versão 1.1404.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 30 mar 2026, 10:58:45 Alexandre Issa Latuf Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alatuf@cmfo.com.br. CPF informado: 335.407.298-95. IP: 66.42.26.121. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 mar 2026, 10:58:45

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a04c2f0f-242d-4d65-83ef-1d03e30d42d4.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a04c2f0f-242d-4d65-83ef-1d03e30d42d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).